

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		
--	--	--

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não

2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
--	--	--

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
--	--	--

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)
Indicar abaixo o endereço para correspondência.
Endereço para correspondência : _____, na cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone para contato: 0XX-____-_____, Correio eletrônico (e-mail) _____.

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";
- relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

- que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;
- que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
- o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;
- que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e
- que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;
- manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, conforme Anexos 5, 6 e 7 da Norma 1/2011;

- comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;
- cópia do CPF de todos os seus dirigentes;
- comprovante de residência de todos os seus dirigentes;

- declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 53.000.039400/2013-02. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior-Nível III. Extinção do contrato: a partir de 01/07/2013, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: Ulysses Cesar Amaro de Melo - Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração

AREA DE FORMAÇÃO: Informática/Administração de Rede	CPF
RENAN RICARDO TOLENTINO	698.847.621-87

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 11/2013

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 01/07/2013. Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2013, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de secretariado, apoio operacional e atividades auxiliares, para atender as unidades administrativas do Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, de acordo com as condições, especificações e quantidades constates do Edital e seus anexos.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 09/07/2013) 410003-41000-2013NE800934

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 53000.009985/2013-28. Espécie: Contrato nº 11/2013-MC. CONTRATANTE: Ministério das Comunicações. CONTRATADA: Brasal Combustíveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum, S10 e S50), por demanda compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico por meio magnético. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2013-MC. NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE800861, datada de 24.6.2013. VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.769,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 24122211720000001. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 010000000. VALOR TOTAL: R\$ 62.387,2320. DATA DE ASSINATURA: 24.6.2013. VIGÊNCIA: 24.6.2013 a 23.6.2014. ASSINA PELA CONTRATANTE: Giovanni Cândido de Matte-Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. ASSINAM PELA CONTRATADA: Alsene Beserra da Silva e José Wadson de Oliveira Campos.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso ADTOH nº 01/2009 - Anatel; Data de Assinatura: 28/6/2013; Compromitente: Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A.; Vigência: 30/6/2013 a 29/6/2014; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/6/2013; Alteração da razão social da Contratada, de forma que, nos termos aditivos anteriores, onde se lê "Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A.", leia-se "Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S.A."; Alteração da referência ao "Clube Aliança", antiga denominação da empresa, para "Aliança Administradora", nos termos aditivos anteriores; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e cláusula Sexta do Termo Original; Valor do Contrato: sem desembolso de recursos financeiros; Processo nº 53500007657/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o Interessado abaixo relacionado, tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADO pelo presente edital, conforme art. 110, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pela Resolução nº 612/13, da Sanção aplicada, e, caso queira, apresente recurso administrativo nos termos do artigo 115, § 6º, do mesmo diploma legal: ANTÔNIO SIMPRIANO FILHO, CPF 509.741.732-15, PADO nº 53569.000482/2012, por utilizar o espectro radioelétrico para a prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada sem autorização, na cidade de Canaã do Carajás/PA, em infringência ao artigo 17 do anexo à Resolução nº 259/2001 c/c artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo sido aplicada sanção de multa, sem